



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5572, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 200.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), na unidade  
orçamentária que segue:

Despesa.....1239  
Órgão .....15-Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana  
Unidade.....04-Fundo Municipal de Segurança Comunitária  
Função .....06-Segurança Pública  
Subfunção .....182-Defesa Civil  
Programa .....361-Gestão Integrada e da Mobilidade Urbana  
Projeto/Atividade.....2286-Manut.Fundo Munic.Segurança Comunitária  
Categoria .....3.3.50.41-Contribuições  
Recurso.....1094-Estacionamento Rotativo  
Valor.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada,  
conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....1060  
Órgão .....15- Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana  
Unidade.....01- Secr.Munic.Gestão Integ.e Mobilidade Urbana  
Função .....26-Transporte  
Subfunção.....352-Serviços Urbanos  
Programa .....361-Gestão Integrada e da Mobilidade Urbana  
Projeto/Atividade.....2255-Manutenção do Departamento de Transito  
Categoria .....3.3.50.41-Contribuições  
Recurso.....1094-Estacionamento Rotativo  
Valor.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031  
e publicação (a)  
Em 04 / 04 / 2013